



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 17 DE MARÇO DE 2004.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar de recursos até o montante de R\$ 3.732.838,94 e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas corrente e de capital e criar elemento de despesa no presente exercício até o montante de R\$ 3.732.838,94 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC. ✓

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de remanejamento e excesso de arrecadação, indicados no Anexo I e II desta Lei. ✓

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicados no *caput* deste artigo são provenientes do Convênio Multirião de Execuções Penais e Convênio nº 068/2003-Construção de Penitenciária de Médio Porte-RO. ✓

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ✓



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1501.061221015.2836	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC ✓ Manutenção da Defensoria Pública do Estado ✓	3390.3000 ✓ 3390.3900	00 ✓ 00 ✓	5.000,00 ✓ 55.000,00 ✓
1920.267821249.1310	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia - DEVOP ✓ Construção e pavimentação de rodovias estaduais ✓	4490.5100	00	631.653,21 ✓
		<b>TOTAL</b>		<b>691.653,21</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ ✓
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1501.061221015.2836	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC			
	Manutenção da Defensoria Pública do Estado	3390.3000 3390.3900	00 00	5.000,00 55.000,00
1920.267821249.1310	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP			
	Construção e pavimentação de rodovias estaduais	4490.5100	00	631.653,21
		<b>TOTAL</b>		<b>691.653,21</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC ✓				
1501.061811242.1271	Construção, ref. e reaparel. do sistema penitenciário ✓	4490.5100 ✓	16 ✓	180.383,31 ✓	
1501.061811242.1273	Mutirão de execução penal ✓	3390.3000	16 ✓	880,00 ✓	
		3390.3900	16	1.920,00 ✓	
1501.061811251.1275	Construção, ref. e ampliação das unidades de seg. ✓	4490.5100 ✓	16 ✓	44.215,00 ✓	
1501.061811251.1276	Reaparelhamento das unid. de seg. e polícia técnica ✓	3390.3000	16	5.076,73 ✓	
		4490.5200	16	221.178,17 ✓	
1501.061221015.2836	Manutenção da Defensoria Pública do Estado ✓	3390.1400	00	60.000,00 ✓	
1501.061220000.0114	Pagamento de despesas de exercícios anteriores ✓	3390.9200	00	250.000,00 ✓	
		<b>TOTAL</b>		<b>691.653,21</b>	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC			
1501.061811242.1273	Mutirão de execução penal	3390.3000	12	7.920,00
		3390.3900	12	17.280,00
		4490.5100	12	945.446,98
1501.061811251.1275	Construção, reforma e ampliação das unidades de seg.	4490.5100	12	235.335,30
1501.061811251.1276	Reaparelhamento das unid. de seg. e polícia técnica	3390.3000	12	66.972,75
		4490.5200	12	1.768.230,70
<b>TOTAL</b>				<b>3.041.185,73</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 027 , DE 17 DE MARÇO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar de recursos até o montante de R\$ 3.732.838,94 e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC".

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Executivo, até o montante de R\$ 3.732.838,94 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), distribuídos nos vários elementos de despesas constantes do Anexo I e II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressaltamos que os recursos necessários à suplementação ora pretendida por excesso, são provenientes de convênios e recursos próprios.

Assim sendo, buscamos o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no parágrafo 1º, incisos II e III, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos de convênios Federal, recursos próprios até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTÓCOLO GAB PRESIDÊNCIA  
R E C E B I D O

Em 18 / 03 / 04

Sueli R. Matos  
ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 044/2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.732.838,94 ( três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de abril de 2004.

Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente

RECEBIDO NA COTEL

Em 19 104 104

Horas 17:20

Por LENE



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.732.838,94 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas corrente e de capital e criar elemento de despesa no presente exercício até o montante de R\$ 3.732.838,94 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de remanejamento e excesso de arrecadação, indicados no Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicados no *caput* deste artigo são provenientes do Convênio Mutirão de Execuções Penais e Convênio nº 068/2003-Construção de Penitenciária de Médio Porte-RO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de abril de 2004.

  
Deputado Caflão de Oliveira  
Presidente





ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1501.061221015.2836	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC			
	Manutenção da Defensoria Pública do Estado	3390.3000 3390.3900	00 00	5.000,00 55.000,00
1920.267821249.1310	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP			
	Construção e pavimentação de rodovias estaduais	4490.5100	00	631.653,21
		<b>TOTAL</b>		<b>691.653,21</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC				
1501.061811242.1271	Construção, ref. e reaparel. do sistema penitenciário	4490.5100	16	180.383,31	
1501.061811242.1273	Mutirão de execução penal	3390.3000	16	880,00	
		3390.3900	16	1.920,00	
1501.061811251.1275	Construção, ref. e ampliação das unidades de seg.	4490.5100	16	44.215,00	
1501.061811251.1276	Reaparelhamento das unid. de seg. e polícia técnica	3390.3000	16	5.076,73	
		4490.5200	16	221.178,17	
1501.061221015.2836	Manutenção da Defensoria Pública do Estado	3390.1400	00	60.000,00	
1501.061220000.0114	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	3390.9200	00	250.000,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>691.653,21</b>	



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1501.061811242.1273	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC			
	Mutirão de execução penal	3390.3000	12	7.920,00
		3390.3900	12	17.280,00
		4490.5100	12	945.446,98
1501.061811251.1275	Construção, reforma e ampliação das unidades de seg.	4490.5100	12	235.335,30
1501.061811251.1276	Reaparelhamento das unid. de seg. e polícia técnica	3390.3000	12	66.972,75
		4490.5200	12	1.768.230,70
		<b>TOTAL</b>		<b>3.041.185,73</b>